



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Revogação integral do Pregão Eletrônico nº 013/2026

Processo Licitatório nº 062/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026 – Registro de Preços nº 031/2026 – Edital nº 024/2026

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao abastecimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Pains/MG, incluindo Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades, Centro de Fisioterapia e Hospital Municipal "Regina Vilela de Oliveira".

Fundamento: art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, e art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei federal nº 14.133/2021; arts. 20 a 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 (LINDB); Decretos Municipais nº 010/2024 e nº 078/2025.

1. RELATÓRIO

1.1 Pela Decisão Administrativa, esta autoridade instaurou procedimento de revogação integral do Pregão Eletrônico nº 013/2026, suspendeu o prosseguimento do certame e abriu prazo de cinco dias úteis para a manifestação prévia dos interessados, nos termos do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Os motivos da medida — o fracasso de dez dos treze lotes, correspondentes a 82,0% do valor estimado; a pendência do lote 5, com proposta 33,0% acima do estimado; e o resultado útil restrito aos lotes 2 e 10, equivalentes a 12,7% do valor estimado — estão expostos naquela decisão, cujo relatório e fundamentação ficam aqui integralmente reproduzidos.

1.2 A decisão foi divulgada na plataforma AMM Licita em 31/08/2026, no sítio oficial do Município e o aviso foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pains e Câmara Municipal de Pains, Jornais Minas Gerais e Pergaminho, também em 31/08/2026. As quatro licitantes — Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda., Cirúrgica União Ltda., Imperium HB Importadora e Distribuidora Ltda. e Medset Soluções para Saúde Ltda. — foram intimadas por meio da plataforma e por mensagem eletrônica em 31/08/2026.

1.3 O prazo para manifestação encerrou-se em 09/09/2026. Não foi apresentada qualquer manifestação.

1.4 A Secretaria Municipal de Saúde juntou a nota técnica com as providências adotadas para garantir o abastecimento das unidades de saúde até a conclusão do novo certame, e informou o andamento da fase preparatória do novo procedimento.

É o relatório.

2. EXAME DAS MANIFESTAÇÕES

Decorrido o prazo legal sem manifestação de qualquer interessado, e não havendo nos autos elemento novo que infirme os motivos expostos na Decisão, nada há a examinar além da confirmação daqueles fundamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3. FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A revogação integral do certame é, assim, a medida necessária e adequada para permitir a reorganização do objeto sob modelagem apta a ampliar a competição, evitar a coexistência de regimes parciais de fornecimento e executar a contingência prevista no planejamento da contratação, sem impor às licitantes ônus anormal ou excessivo.

3.2 A Secretaria Municipal de Saúde comprovou as providências para o abastecimento das unidades de saúde no interstício, atendendo ao art. 22 da LINDB, e o novo procedimento já se encontra em fase preparatória / será instruído imediatamente.

4. DECISÃO

4.1 Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021, nos arts. 20 a 22 do Decreto-Lei nº 4.657/1942 e nos Decretos Municipais nº 010/2024 e nº 078/2025, **DECIDO:**

- I – REVOGAR INTEGRALMENTE** o Pregão Eletrônico nº 013/2026 (Processo Licitatório nº 062/2026 – Registro de Preços nº 031/2026 – Edital nº 024/2026), abrangendo os treze lotes que compõem o objeto, por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pelos fundamentos da Decisão Administrativa e desta decisão;
- II – DECLARAR** que a revogação não implica juízo negativo sobre a conduta das licitantes, não gera sanção ou registro desabonador, não confere direito à contratação nem à indenização, e que os atos de habilitação e inabilitação praticados no certame perdem seu objeto, permanecendo os documentos nos autos;
- III – DETERMINAR** ao Setor de Licitações e à Pregoeira que: intimem as licitantes por meio da plataforma AMM Licita e dos endereços eletrônicos cadastrados, com cópia integral desta decisão; divulguem esta decisão no sítio oficial do Município, na plataforma AMM Licita, e publiquem o respectivo aviso no quadro de aviso da Prefeitura e também da Câmara Municipal de Pains e Jornais Minas Gerais e Pargaminho, registrem a revogação do certame na plataforma AMM Licita; certifiquem o encerramento do certame e promovam o arquivamento do Processo Licitatório nº 062/2026;
- V – AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Saúde a instruir novo processo de contratação para o mesmo objeto, observadas as diretrizes do item V da Decisão Administrativa e o Decreto Municipal nº 010/2024;
- VI – DAR CIÊNCIA** desta decisão ao Controle Interno do Município.

4.2 Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Pains/MG, 10 de setembro de 2026.

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal